LEI Nº 2.863/00

"Autoriza a contratação de servidores sob o regime de Direito Administrativo e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, no uso de suas atribuições, **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar 28 (vinte e oito) agentes sanitários, sob o regime de Direito Administrativo, na forma do art. 37, IX, da Constituição Federal e artigo 116, II da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Os agentes sanitários serão vinculados à Gerência de Saúde Coletiva e trabalharão exclusivamente no combate ao *Aedes aegypti*.

Art. 3º - A jornada de trabalho dos profissionais de que trata o artigo anterior será de 40 (quarenta) horas semanais com uma remuneração mensal de R$146,80 (cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

Art. 4º - As contratações previstas nesta Lei terão validade por um prazo de 06 (seis) meses.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei serão contabilizadas através da seguinte dotação orçamentária: 208.13.75428.2.024.3.1.3.1.00 – ficha 71.

Art. 6º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de abril de 2000.

Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, 09 de maio de 2000.

Francisco de Assis Simões Thomaz
PREFEITO MUNICIPAL